



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa LIZETE FERREIRA BASTOS (CNPJ nº 54.564.820/0001-35) para realização de show da artista Lucinha Bastos, no jantar oficial do 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência, a ser realizado em 12 de novembro de 2024.

O valor da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil), correspondentes a infraestrutura de som e luz e a 2 (duas) horas de show sem intervalo.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se encontra apresentada por meio do Pedido de Despesa nº 2024/2975, cuja validação foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Planejamento, conforme despacho PA-DES-2024/234126.

A Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 550/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020.

Portanto, acolho integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, assim, avoco a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e, consoante a competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, autorizo a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 30 de outubro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**



T:JPADES2024236678A



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4243114-510 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4243114-510>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 11/11/2024 13:05

Classif. <i>documental</i>	00.02.00.03
-------------------------------	-------------

